



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12030000429/12	14/11/2012 16:36:18	GENTRO OPERACIONAL SÃO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00289209-9 / MIGUEL DORNELAS FONSECA		2.2 CPF/CNPJ: 037.936.706-86	
2.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72		2.4 Bairro: PRIMAVERA- LOTE37	
2.5 Município: SAO ROMAO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00289209-9 / MIGUEL DORNELAS FONSECA		3.2 CPF/CNPJ: 037.936.706-86	
3.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72		3.4 Bairro: PRIMAVERA- LOTE37	
3.5 Município: SAO ROMAO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio- Lote 37		4.2 Área Total (ha): 94,1997	
4.3 Município/Distrito: SAO ROMÃO/Sao Romao		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3297-LOTE3 Livro: 2-N Folha: 054 Comarca: SAO ROMAO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 429.937	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.210.731	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			94,1997
Total			94,1997
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			9,9400
Total			9,9400

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,2500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro: Culturas anuais (milho, feijão, etc.)		12,3000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9400	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9400	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9400
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	438.861	8.204.851
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1. Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,9400
	Total			9,9400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		188,86	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Sucupira, Araticum, Cagaita, Ipê amarelo, etc.
Fauna: aves diversas, peq. reptéis, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 14/11/12
- " Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
- " Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 08/01/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,94 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Miguel Dornelas Fonseca, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000429/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 37, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 94,1997 ha ou 1,3457 módulos fiscais, pertencente ao Senhor Miguel Dornelas Fonseca.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls. 054, livro 2-N com área não inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 438861 (Y) 8204851, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,94 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, que caracteriza vegetação nativa de Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulado de fácil mecaniza, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 08/01/2014, a área requerida foi percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação, topografia, solo, etc.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado que encontra-se em estágio de regeneração inicial a mediano. A área é plana a suavemente ondulada com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

Conforme avaliação da área (9,94 ha) terá uma produção média de aproximadamente 38 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 19 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade alta.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,94 ha, totalizando volume estimado de 377,72 m³ de lenha em 9,94 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 37, apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvores de espécies imunes, como P'arco, Péqui, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das área da Reserva Legal. etc.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: 1312248-2

Marcos Ferreira da Silva

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 8 de janeiro de 2014



15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº.12030000429/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação regularização de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, onde o empreendedor, o senhor Miguel Dornelas Fonseca, assentado no Assentamento São João do Rodeio, lote 137, requer a intervenção de uma área de 9,94 hectares de vegetação nativa, para implantação de pecuária.

O assentamento encontra-se devidamente regularizado pelo INCRA, possui área total de 7.667,7917ha e a reserva legal de 2.252,7392ha, segundo certidão de registro do imóvel (fls. 04), matrícula 3.297 e termo de responsabilidade/compromisso de averbação e preservação de floresta (fls. 14 a 18), devidamente averbada no cartório de registro de imóveis. O empreendedor é beneficiário de uma área de 94,1997ha (contrato de assentamento fls. 07).

Consta no processo análise elaborada pelo técnico Marcos Ferreira da Silva recomendando à COPA a autorização para a supressão total da área requerida em 9,94ha. A área da propriedade é composta de vegetação de cerrado.

A documentação exigida foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- " Cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI competente, constando averbação da RL;
- " Contrato de Assentamento nº MG04380000037 firmado pelo empreendedor como beneficiário e o INCRA;
- " Documentação pessoal do requerente;
- " Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- " ART (comum para todos os assentados)

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13. O material lenhoso oriundo de árvores nobre deverá ser utilizado na propriedade, não podendo ser carbonizado.

O processo encontra-se instruído corretamente de acordo com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pela técnica neste parecer, em especial a preservação das árvores distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE e NOBRES como Pequi, Pau D'arco e Ipê, dentre outros (tabela de espécies Imunes e Restritas de corte: Plano de Utilização Pretendida).

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,94ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



Soliane Freitas Cardoso Souza
 Analista Ambiental - Jurídico
 SUPRAM Nº 1321243-9

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 4 de fevereiro de 2014